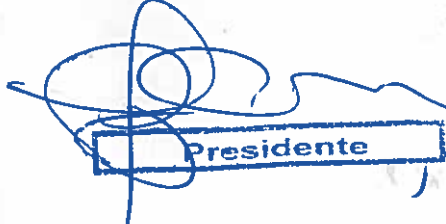




Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Lulu das Comunidades


Presidente

Projeto de Lei nº 04/2019

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Autor: Vereador Lulu das Comunidades

“Institui o Dia Municipal da Marcha Para Jesus, dispõe sobre o feriado municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Belém, Pará, o Dia Municipal da Marcha Para Jesus a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha Para Jesus será considerado feriado municipal a partir das 12:00hs (meio dia) da data, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, __ DE __ DE __.


Lulu das Comunidades
Gabinete Vereador

VEREADOR LULU DAS COMUNIDADES – PTC
Comissão de Transportes – Presidente
Comissão de Defesa do Consumidor – Membro
Comissão de Esporte e Lazer – Membro